



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROCESSO ADM. Nº2021.03.29.0009/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2021-CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.03.29.0009/2021/20.07.002/2021.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021, o MUNICIPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr.(a) LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO RG nº. 28395494-9-SSP/MA, e CPF/MF Nº. 575.030.282-20, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias do Município de Anajatuba (MA), conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA

CNPJ nº05.592.219/0001-40

Endereço: Rua Israel, nº01 - loja 03 - Jardim São Cristóvão, São Luís - MA.

Telefone: (98) 3302-4835 E-Mail: [comercialferroplastima@outlook.com](mailto:comercialferroplastima@outlook.com)

Nome do representante: LINDALVA NEVES MARTINS CPF: 494.195.443-20

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD.	VLR UNT.	VLR TOTAL
18	<b>BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL,</b> Descrição: Farinha de trigo integral, enriquecida com ferro, ácido fólico e vitamina B3, B2 e	MARILAN	Pacote	600	3,68	2.208,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	B1, gordura vegetal hidrogenada. <u>Embalagem:</u> <b>Pacote de 420g.</b> O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.					
24	<b>COCO RALADO,</b> <u>Descrição:</u> coco ralado sem adição de açúcar, <u>Informação nutricional:</u> (por porção de 12g): Vcal: 72 Kcal Carb.: 2,4g, Prot.:1,0g, Gorduras totais: 7,2 g e fibra alimentar: 1,2 g. <u>Embalagem:</u> <b>Pacote com 1kg</b>	BOM COCO	Pacote	450	12,00	5.400,00
30	<b>FARINHA DE MANDIOCA,</b> <u>Especificação:</u> Fina, branca, torrada, tipo 100% natural, sem adição de sal. <u>Embalagem:</u> em <b>sacos de plástico de 1 kg</b> , não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo	NATURAL	Quilo	980	3,02	2.959,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação de certificado de classificação vegetal. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
36	<b>FÉCULA DE MANDIOCA,</b> <u>Descrição:</u> Pacote com 1 kg, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá estar isento de sujidades e/ou parasitas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	PINDUCA	Pacote	500	2,44	1.220,00
40	<b>GELÉIA,</b>	ARISCO	Unidade	1500	2,00	3.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p><u>Especificação:</u> de diversos sabores sem pedaços de fruta, <b>Embalagem: de 200 gramas</b>, com ata de fabricação, prazo de validade e número de lote.</p>					
41	<p><b>LEITE CONDENSADO,</b> <u>Especificação:</u> compostos de leite desnatado, açúcar e lactose (tradicional). De consistência cremosa e textura homogênea. <u>Embalagem: lata com 395 gramas.</u> Validade mínima de 1 (um) ano a contar da entrega.</p>	BETANIA	lata	2030	3,55	7.206,50
43	<p><b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL:</b> <u>Especificação:</u> integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. <u>Embalagem: de 1 litro</u>, inviolada, livre de insetos, larvas, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na</p>	BETANIA	Unidade	1100	2,28	2.508,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.					
47	<b>MANTEIGA PURA COM SAL,</b> <u>Especificação:</u> Manteiga de Primeira Qualidade com Sal, Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca, produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. <u>Embalagem: com 500g,</u> contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	NATURAL DA VACA	Unidade	1670	9,80	16.366,00
48	<b>MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL,</b> <u>Especificação:</u> margarina com	DELICIA	Unidade	1970	2,98	5.870,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	óleo interesterificado, <b>com sal</b> , com 60% de lipídeos. <u>Embalagem:</u> <b>pote de 500g</b> , íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante					
51	<b>MOLHO DE TOMATE</b> , Especificação: Produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros. <u>Embalagem:</u> <b>lata ou bag de 340g</b> , sem amassadura ou abaulamento. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência, composição.	PALMEIRON	Unidade	1300	0,85	1.105,00
64	<b>SUPLEMENTO</b>	MUCILON	Lata	60	4,55	273,00



Pref. Anajatuba-MA  
Folha 1844  
Rúbrica A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<b>ALIMENTAR,</b> <u>Especificação:</u> a base de farinha de arroz. <u>Embalagem:</u> lata com 400g					
88	<b>FRUTA IN NATURA TIPO MELANCIA,</b> <u>Especificação:</u> espécie redonda, classificação A, graúda, de primeira, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 6 a 8 kg cada unidade características adicionais: O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade.	IN NATURA	Quilo	700	0,90	630,00
99	<b>MAXIXE,</b> tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas livre de resíduos de fertilizantes.	IN NATURA	Quilo	250	2,80	950,00
102	<b>QUIABO,</b> <u>Especificações:</u> tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos. Tenros,	IN NATURA	Quilo	300	4,50	1.350,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

sem manchas, livre de resíduos de fertilizantes.						
VALOR TOTAL					R\$ 51.046,70	

1.1. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas deste documento, podendo as Secretarias promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.2. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº011/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº.011/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4. O prazo de entrega do(s) produtos (s) é de 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação.

2.5. Os produtos objeto do Contrato serão recebidos, provisoriamente e definitivamente, pela **CONTRATANTE**, de acordo com as normas do artigo 73, II, da Lei n.º 8.666/93 e do **CONTRATO**.

2.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados na forma compatível para transporte, em embalagens de fábrica, lacrados pelo fabricante.

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

#### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, alterado pelo Decreto n.º 9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não *participaram do registro de preços*, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 011/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

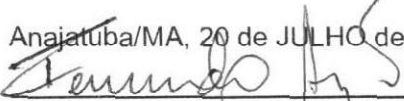
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Anajatuba/MA, 20 de JULHO de 2021.

  
PREFEITURA MUN. DE ANAJATUBA  
LUIS FERNANDO COSTA ARAGÃO  
Secretário Municipal de Saúde

  
COMERCIAL FERROPLASTIMA LTDA  
CNPJ nº05.592.219/0001-40  
LINDALVA NEVES MARTINS  
Representante Legal/Proprietário  
CPF: 494.195.443-20